



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 3.167 /2009.

Altera a Lei nº 2424/03, que dispõe sobre a Fundação Municipal Hospitalar de Macaé – FMHM, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Por conveniência administrativa, fica inserido o parágrafo único ao art. 1º da Lei 2424/2003, que dispõe sobre a Fundação Municipal Hospitalar de Macaé - FMHM, com a seguinte redação:

Art. 1º

Parágrafo único. A FMHM, enquanto vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, terá ainda o objetivo de implementar, direta ou indiretamente, as ações básicas de saúde do Município, inclusive o Programa de Saúde de Família – PSF nas comunidades onde o mesmo está sendo ou vier a ser desenvolvido.

Art. 2º O Coordenador do Programa de Saúde de Família, sob orientação do Diretor-Presidente da Fundação Municipal Hospitalar de Macaé, tomará as providências administrativas necessárias à denúncia dos Convênios celebrados com as Associações de Moradores e outras entidades envolvidas, se houver, estabelecendo cronograma específico, a fim de que não haja descontinuidade dos serviços oferecidos às respectivas comunidades.

Art. 3º Em conformidade à orientação colhida no Ministério da Saúde, o pessoal que atuará no PSF será recrutado mediante processo seletivo, com o aproveitamento possível de pessoas da própria comunidade, e será submetido ao regime de trabalho da Consolidação das Leis Trabalhistas.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária destinada à execução do(s) Programa(s) e, na ausência ou insuficiência, de créditos especiais desde já autorizados.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial as Leis que autorizaram a celebração de Convênios para os fins colimados no presente dispositivo legal.

Art. 6º Esta lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO em 27 de março de 2009.

REPROVADO

Foto em <u>O Diário</u>	
Num.º <u>1760</u>	
Data <u>31/03/09</u> pág. <u>05</u>	
<i>Fábio</i>	

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação <u>O Diário</u>	
Edição n.º <u>1759</u>	1
Data <u>29/03/09</u> pág. <u>18</u>	